

**Aviso n.º 4378/2006 — AP**

A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado, n.º 828/01.4TAVFX, pendente neste Tribunal contra a arguida Marília Lopes Pires, filha de José Pires Soares e de Maria Alice Lopes de Sousa, nascida a 11 de Agosto de 1955, natural de Santa Eulália, Lisboa, divorciada, titular do bilhete de identidade, n.º 6043762, emitido a 29 de Outubro de 1996, com domicílio na Bairro da Ameixoeira, zona 3, lote 21.º-A, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 2001, por despacho de 3 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestar termo de identidade e residência.

4 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Escrivã-Adjunta, *Dora Marques*.

**Aviso n.º 4379/2006 — AP**

A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 827/97.9GBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido David Fonseca da Rocha Pinto, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11529581, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Alcoentre, Rua Conselheiro Arouca, 2065-016 Alcoentre, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio material, previsto e punido pelo artigo 232.º do Código Penal, por despacho de 3 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

4 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Escrivã-Adjunta, *Dora Marques*.

**Aviso n.º 4380/2006 — AP**

A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 512/99.7PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Sousa Gomes, filho de Manuel da Conceição Gomes e de Mariana Tomázia Silva de Sousa Gomes, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Julho de 1974, solteiro, com domicílio na Rua da Primavera, Vivenda Isabel, rés-do-chão, anexo, Bairro das Areias, Apelação, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave qualificada, previsto e punido pelos artigos 144.º e 146.º do Código Penal, praticado em 29 de Setembro de 1999, por despacho de 7 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Elizabeth Ribeiro*.

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LISBOA****Aviso n.º 4381/2006 — AP**

A Dr.ª Flávia Cristina Mateus Santana, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado, n.º 226/05.0PBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manoel Andrade Vital, filho de João Gomes Vital e de Francéline Andrade Ferreira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de Maio de 1977, solteiro, empregado de balcão, titular da licença de condução n.º 298810243, com domicílio na Rua João Frederico Ludovice, 24, 6.º, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1,

do Código Penal, praticado em 13 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Flávia Cristina Mateus Santana*. — A Oficial de Justiça, *Ana Veiga*.

**Aviso n.º 4382/2006 — AP**

A Dr.ª Joana Lemos Ferrer Antunes, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado, n.º 1255/04.7SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel dos Santos Ferreira, filho de Maria Inês dos Santos Cruz Ferreira, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11194404, com domicílio no Beco dos Aciprestres, 9, 3.º, direito, São Paulo, Lisboa, o qual foi se encontra acusado pela prática dode um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Julho de 2004, de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 2004, de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Junho de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Lemos Ferrer Antunes*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Delgado Martins Miguel*.

**Aviso n.º 4383/2006 — AP**

A Dr.ª Joana Lemos Ferrer Antunes, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado, n.º 1255/04.7SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel dos Santos Ferreira, filho de Lino da Conceição Ferreira e de Maria Inês dos Santos Cruz Ferreira, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11194404, com domicílio na Travessa Pé de Ferro, 3, 3.º, esquerdo, 1200-761 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Julho de 2004, de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 2004, e de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 2004, por despacho de 18 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do mesmo.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Lemos Ferrer Antunes*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Delgado Martins Miguel*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LISBOA****Aviso n.º 4384/2006 — AP**

O Dr. Pedro Roberto Fernandes Nunes, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz